



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 384.8/2019

Proíbe a construção de novos aproveitamentos hidroelétricos no trecho do rio que antecede as Cataratas do Salto Saudades do Rio Chapecó, localizado no município de Quilombo, que provoque o desvio do curso normal das águas, diminuindo a vazão e prejudicando a beleza cênica.

Art.1º Fica proibida a construção de novos aproveitamentos hidroelétricos no trecho do rio que antecede as Cataratas do Salto Saudades do Rio Chapecó, localizado no município de Quilombo, que provoque o desvio do curso normal das águas, diminuindo a vazão e prejudicando a beleza cênica.

Parágrafo único. Entende-se como desvio do curso normal das águas, referido no caput, a construção de túnel ou qualquer outra construção que faça a ligação entre a margem anterior com a margem posterior as Cataratas do Salto Saudades do Rio Chapecó, localizado no município de Quilombo.

Art. 2º A proibição a que se refere o artigo anterior permanecerá independentemente da concessão de licenças ambientais pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA e qualquer outro órgão ambiental, salvo em relação a aproveitamentos hidroelétricos porventura já em operação na data da entrada em vigor desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos Vieira



JUSTIFICATIVA

Em 22 de outubro de 2019 apresentei o presente Projeto de Lei visando a preservação das belezas naturais e a força das águas, proibindo a construção que provoque o desvio do curso natural das águas, entre a margem anterior e a margem posterior que antecedem as Cataratas do Salto Saudades, no trecho do Rio Chapecó, localizado no Município de Quilombo.

Nesta toada, neste mês de novembro do corrente ano, recebi em meu gabinete Ofício 001/2022 encaminhado pelo Prefeito Silvano de Pariz, Município de Quilombo, solicitando alteração no texto da presente proposição e propondo sua alteração.

Assim, acolhendo o pedido formulado pelo Prefeito Silvano de Pariz apresentou a presente emenda Substitutiva Global, colacionando as razões enviadas pelo interessado, *in verbis*:

É de conhecimento dessa Municipalidade que tramita nessa Egrégia Casa Legislativa o PL./0384.8/2019, que visa proibir “a construção de Pequenas Centrais Hidroelétricas – PCHs, no trecho do rio Chapecó que antecede as Cataratas do Salto Saudades, no Rio Chapecó, localizado no município de Quilombo”.

Por isso, o presente expediente tem o propósito de reforçar a posição do Município de Quilombo no sentido de que referido projeto de lei seja aprovado. Aliás, importante consignar que o projeto de lei em questão originou-se de pedido informal feito por lideranças políticas e comunitárias, incluindo o prefeito e a maioria dos vereadores da atual gestão, ao autor do projeto, Deputado Marcos Vieira, com vistas a que seja preservada a beleza cênica das Cataratas do Salto Saudades, localizada no rio Chapecó.

Isso porque as Cataratas do Salto Saudades constituem o principal patrimônio histórico socioambiental do Município de Quilombo, com uma beleza cênica singular, já conhecida em todo o Estado de Santa Catarina e também no Brasil.

Tanto assim que o Município de Quilombo já executou obra pública no local, constituída de um mirante, uma passarela e um Centro de Comercialização de Produtos Turísticos (Artesanato), para que os turistas possam contemplar a beleza cênica e comprar produtos locais, com investimento de cerca de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com recursos próprios e provindos do Ministério do Turismo.

Além disso, no primeiro semestre deste exercício de 2022 o Excelentíssimo Governador do Estado, Sr. Carlos Moisés da Silva, esteve no local participando do ato de inauguração do mirante e passarela das Cataratas, ocasião em que anunciou o repasse de 3,9 milhões de reais para outras obras de infraestrutura no local, como pavimentação de 1,6 km da Linha Salto Saudades até as Cataratas, além da perfuração de um Poço Artesiano até o Aquífero Guarani para a construção de um futuro Parque Aquático junto ao Parque das Cataratas do Salto Saudades, tudo para melhorar o acesso e proporcionar qualidade no atendimento aos turistas.



Por conta disso, o Município está implementando um ousado plano de desenvolvimento na área do turismo sustentável, com a estruturação física das Cataratas do Salto Saudades, ademais da construção de um complexo turístico na Praça Central e no fomento de turismo rural através da Rota dos Encantos Rurais, sendo que as Cataratas do Salto Saudades configuram o modal principal para que esse propósito seja concretizado, até porque toda a população de Quilombo tem grande apego a esse patrimônio ambiental, razão principal para que o Município de Quilombo esteja realizando investimentos de recursos financeiros significativos no local.

Desta forma, o Município de Quilombo irá empreender todos os esforços políticos e jurídicos para que não haja a construção de nenhum empreendimento hidroelétrico que desvie água das Cataratas do Salto Saudades, defronte ao mirante que está sendo construído, prejudicando a beleza cênica do local. Ou seja, o Município de Quilombo não concorda com a implementação de qualquer aproveitamento hidroelétrico que enseje o ensecamento e prejudique a beleza cênica das Cataratas do Salto Saudades.

De outro lado, o Município de Quilombo não é contra a construção de aproveitamos hidroelétricos, desde que sejam utilizadas técnicas que não interrompam o curso normal das águas ou ensejem as Cataratas do Salto Saudades (defronte ao mirante), prejudicando a beleza cênica do local, tudo conforme previsto no art. 1º, caput, e parágrafo único, do projeto de lei em voga.

Para fins de proteção de seu principal patrimônio natural e ambiental (Cataratas do Salto Saudades), o Município de Quilombo sugeriu e sugere a Vossa Excelência que fosse adotado o mesmo expediente praticado pela Lei Estadual n. 15.111/2010, que também proibiu o desvio de águas e prejuízo da beleza cênica do Parque das Sete Quedas do Rio Chapecó, localizado no Município de Abelardo Luz.

*Portanto, a aprovação do projeto é de suma importância para o desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico) do Município de Quilombo, razão pela qual requeremos que o ofício em tela seja anexado ao **PL./0384.8/2019**, a fim de que todos os Senhores Deputados tomem conhecimento da posição oficial do Município de Quilombo a respeito da matéria.*

Sendo o que se apresenta, reitero protestos de elevada estima e apreço

Portanto, reitero o pedido de aprovação do projeto que é de suma importância para o desenvolvimento sustentável (social, ambiental e econômico) do Município de Quilombo, nos termos da Emenda Substitutiva Global, conforme Ofício anexo.

Deputado Marcos Vieira